



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração de Material e Patrimônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0773735

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Essa contratação faz-se necessária para mobiliar o local onde será instalado o plenário do TRF6, bem como para complementar o mobiliário dos gabinetes dos Desembargadores.
O local onde será instalado o plenário passa por reforma. Após a conclusão da obra, será necessário estruturar o espaço com mobiliário adequado à realização das Sessões.
Os gabinetes necessitam de mobiliário complementar.
A não contratação acarretará na falta de mobiliário adequado para a realização das Sessões do plenário, bem como para realização dos trabalhos nos Gabinetes..

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme item 96 do [TRF6 - PCA/24](#),

A presente contratação está de acordo com os seguintes alinhamentos estratégico do TRF6:

- Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva;
- Ampliar e facilitar o acesso à Justiça;
- Oferecer um ambiente saudável de trabalho

III - Requisitos da contratação

Trata-se da aquisição do seguinte mobiliário (unidades):

04 sofás de três lugares, 04 sofás de um lugar, 04 bancos com assento estofado, 42 poltronas giratórias, 01 credenza de duas posições, 04 credenza de quatro posições, 03 mesas de apoio multiuso, 01 gaveteiro volante, 21 mesas de centro retangulares, 29 mesas laterais quadradas, 01 mesa de centro redonda, 4 mesas de jantar redondas, 02 mesas para reunião e 24 cadeiras para mesa de jantar.

Não houve contratações anteriores, uma vez que se trata de demanda recente, decorrente da criação do TRF/6, que para seu funcionamento necessita de um plenário, adequadamente mobiliado, para realização das sessões de julgamento e administrativa, bem como de móveis complementares para os gabinetes dos Desembargadores. Logo, não se aplica análise da relação aquisição x consumo, pois não há histórico de aquisição de mobiliário, com a especificação desta contratação.

Há que se considerar, ainda, que o objeto desta contratação será imediatamente destinado (consumido), com exceção das poltronas giratórias espaldar alto/médio solicitadas por esta SEMAP, id. 0625868, que se destinam a reserva técnica.

O objeto desta contratação não tem natureza continuada, pois não se estenderá por mais de um exercício.

A contratação se dará por processo licitatório, uma vez que, pela especificidade do mobiliário a ser adquirido, para o qual foi elaborado projeto/leiaute, devendo ser observado fielmente o design especificado, não foi possível identificar ARPs para adesão.

Considerando as características do mobiliário a ser adquirido, não será permitida a participação de pessoa física, haja vista a contratação exigir estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, e manutenção a garantia, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, como a seguir demonstrado:

O objeto desta contratação, demanda, no mínimo, três tipos de tubos metálicos diferentes (aço inox, aço carbono e aço cromado), com acabamentos diferentes (cromado, inox brilhante e inox polido). Para a execução das bases/pés com os referidos materiais são necessários tipos diferentes de soldas, com equipamentos diferentes e pessoal habilitado a executar cada tipo

de trabalho. No tocante à pintura, consta da especificação: "pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e tratamento anticorrosivo e por fosestatização, curada em estufa" e "pintura automotiva PU alto brilho". Aqui, também, serão necessários equipamentos diferentes e pessoal habilitado a executar cada tipo de trabalho.

Considerando outras etapas da fabricação do mobiliário, percebe-se a necessidade do envolvimento de outros profissionais, como projetistas, marceneiros, estofadores, serralheiros, dentre outros, munidos de equipamentos, ferramentas e do maquinário necessário.

Há que se considerar, ainda, a estrutura administrativa necessária para gerir todas as fases para atendimento da demanda: Compras, Gestão de Pessoal, Garantia, etc.

Portanto, da análise dos aspectos acima expostos, justifica-se a incompatibilidade da participação da pessoa física no certame.

Foram indicadas marcas/modelos na descrição para melhor compreensão do objeto a ser solicitado, servindo tal informação apenas como referência;

Serão exigidas amostras, dos itens abaixo relacionados, a fim de verificar a conformidade do móvel com a especificação e também com as características não previstas nas normas, tais como: acabamento, estrutura interna, soldas das peças da estrutura, qualidade do cromado, costuras, dobraduras, densidade da espuma, sapatas, dentre outros aspectos.

- a) Sofá de um lugar, modelo FK;
- b) Mesa lateral, modelo FK;
- c) Cadeira para mesa de jantar, modelo D

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os móveis abaixo relacionados serão adquiridos nesta contratação, conforme projeto/leiaute, Encaminhamento Diger e Manifestação Sumes (id. 0411955 0073328 0625868), de acordo com a especificação constante deste processo, id. 0611220 0682727

04 sofás de três lugares, 04 sofás de um lugar; 04 bancos com assento estofado, 42 poltronas giratórias, 01 credenza de duas posições, 04 credenza de quatro posições, 03 mesas de apoio multiuso, 01 gaveteiro volante, 21 mesas de centro retangulares, 29 mesas laterais quadradas, 01 mesa de centro redonda, 4 mesas de jantar redondas, 02 mesas para reunião e 24 cadeiras para mesa de jantar.

Os itens adquiridos serão destinados (consumidos) imediatamente para atendimento das demandas apresentadas (id. 0411955 0073328), com exceção das poltronas giratórias espaldar alto/médio solicitadas por esta SEMAP, id. 0625868, que se destinam a reserva técnica.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Trata-se de aquisição de mobiliário para o plenário do TRF/6, para o qual foi elaborado projeto/leiaute, devendo ser observado fielmente o design especificado, de forma a obter ergonomia e harmonia entre as peças. Portanto, não foi possível identificar ARP que contemplasse o mobiliário que se pretende adquirir. Desta forma, torna-se necessário recorrer ao processo licitatório, não obstante os custos inerentes ao aludido procedimento.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R\$600.900,11, apurado pelo valor médio, conforme discriminado na planilha, id. 0702039, e no mapa de preços 0687188.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Propõe-se, para a estruturação do plenário e complementação dos gabinetes do TRF/6, a realização de processo licitatório. Assim, será possível adquirir o mobiliário específico para os referidos ambientes.

O prazo de garantia dos bens será de 60 (meses).

Com a contratação almeja-se obter benefícios como:

Ambiente adequado para realização das sessões do plenário;

A utilização de mobiliário ergonômico, melhorando as condições de trabalho, portanto com benefícios à saúde do público interno e externo;

O mobiliário proporcionará bem-estar, comodidade, e funcionalidade, ao uso do espaço do plenário.

Melhor aproveitamento do espaço destinado ao plenário.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Justifica-se o agrupamento em dois lotes, dada à necessidade de reunião dos itens em função de sua natureza e utilização, garantindo um conjunto harmonioso. A contratação em separado dos itens não é recomendável, tendo em vista que mobiliários de fornecedores diversos costumam possuir diferenças em seus acabamentos e design que podem destoar quando colocados em um mesmo ambiente. Destaca-se que, cada vez mais, é utilizado no âmbito da Justiça Federal e demais espaços corporativos, ambientes de trabalho do tipo "open space", no qual se deve manter a unidade e a padronização, especialmente quanto às medidas, modelo, tonalidade e design. Cumpre ressaltar que a adjudicação por itens elevaria, ainda, o número de empresas contratadas, o que poderia acarretar eventuais descompassos no momento das entregas/montagens, impactando negativamente na rotina de atividades das unidades beneficiadas pela aquisição. Outras vantagens ainda a serem consideradas são a redução do custo administrativo do gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão das atas, recebimento e distribuição dos bens, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução da contratação, bem como redução do próprio valor unitário dos bens a serem adquiridos (ganho de escala/economicidade).

Ressaltamos a importância de ser considerado, no parcelamento desta contratação, o aspecto do prejuízo para o conjunto. Para aquisição deste mobiliário foi elaborado projeto/leiaute, devendo ser observado fielmente o design especificado. As peças devem guardar entre si uma relação de harmonia, um equilíbrio entre seus elementos. Para tanto deve-se manter um padrão de produção, de acabamento, dentre outros aspectos. Portanto, uma maior fragmentação dessa contratação traria grandes riscos à consecução global do objeto, podendo descharacterizá-lo, comprometendo todo o projeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A proposta apresentada viabiliza a aquisição de mobiliário específico para os ambientes (Plenário e gabinetes TRF/6).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há outras aquisições de mobiliário para o plenário do TRF/6, ocorrendo em processos distintos: 2228-58.2022.4.06.8000, 010779-61.2023.4.06.8000 e 0004749-73.2024.4.06.8000

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A fim de minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, com a utilização de recursos como água e energia, e poluição do solo, foram observados os seguintes critérios de sustentabilidade, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- 1) Baixo impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, fauna, ar, solo e água. 2) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. 3) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços. 4) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento
-

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, a matéria prima empregada na confecção dos móveis e demais itens que usam madeira na sua confecção especificados neste Termo de Referência, deverá possuir uma das certificações abaixo mencionadas:

Certificação de Manejo Florestal FSC – sistema de garantia internacionalmente reconhecido que identifica os produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC é emitido pelo Conselho Brasileiro de manejo Florestal – FSC Brasil ou Selo CERFLOR (INMETRO), como alternativa à preservação do caráter competitivo do certame, visando ampliar a competitividade às diversas empresas do ramo.

Caso a empresa contratada não seja a detentora da certificação exigida, deverá comprovar a aquisição da madeira certificada por meio de documento idôneo tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, etc., quando da entrega do objeto. Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à aferição da legitimidade dos documentos apresentados por parte da Justiça Federal.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, está alinhada com os objetivos do Tribunal Regional da 6ª Região. A análise do mercado demonstra haver diversas empresas aptas a fornecer o produto demandado.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vieira da Cruz Reis, Técnico Judiciário**, em 21/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773735** e o código CRC **DB728C71**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000152-32.2022.4.06.8000

0773735v5